

ACTA N.º 2  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-01-2009

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Doutor Gonçalo Nuno Caetano Alves, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade.

Pelas 10:30h, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

**APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 1.

**SALDO DE GERÊNCIA:** - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 26 de Janeiro de 2009, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>8.969.103,71€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>6.341.027,05€</b>
Execução Orçamental	8.458.274,69€		Despesas Correntes	2.701.076,16€	
Operações de Tesouraria	510.829,02€		Despesas de Capital	3.639.950,89€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>2.463.606,14€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>215.508,69€</b>
Receitas Correntes	2.042.745,74€		<b>Saldo para o Dia Seguinte</b>		<b>5.074.358,83€</b>
Receitas de Capital	420.599,76€		Execução Orçamental	4.580.853,78€	
Receitas Outras	260,64€		Operações de Tesouraria	493.505,05€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>198.184,72€</b>			
<b>Total...</b>		<b>11.630.894,57€</b>	<b>Total...</b>		<b>11.630.894,57€</b>

***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. Presidente abriu a reunião, convidando os Senhores Vereadores a colocarem as suas questões, se as houvessem.

***Intervenção dos Srs. Vereadores***

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira disse que andava a circular na blogosfera uma notícia muito desagradável, que chegara ao seu conhecimento por um funcionário da CMA, e que merecia um esclarecimento público, fosse ou não verdade. Tratava-se de um acidente, ocorrido com uma viatura de serviço da CMA, em

Lisboa, conduzida por um adjunto da Presidência, que não pertence ao Quadro de Pessoal, e que para lá se deslocava periodicamente porque estava a cursar um mestrado. Assim, caso fosse verdade, achava inadmissível, pois não poderia estar a usar recursos da CMA para desenvolver uma acção pessoal. Se fosse mentira, achava que deveria ser feito um desmentido, através da comunicação social.

A **Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins** solicitou esclarecimentos sobre alguns pontos que lhe foram apresentados por representantes da Cooperativa Chave, na sequência da notícia que tinha sido publicada sobre uma empresa que vai construir habitações a custos controlados, em Aveiro, bem como sobre diversas situações que já teriam sido objecto de conversas em reuniões com o Sr. Presidente, nomeadamente a respeito de um projecto de construção que apresentaram para ser concretizado num terreno nas Agrads do Norte, mas que até agora nada lhes foi dito.

Para responder às duas intervenções, o **Sr. Presidente** confirmou que tinha havido um acidente com uma viatura da CMA, que não se tratava de qualquer deslocação de carácter particular, nem que ninguém tivesse ido cursar qualquer mestrado, ou doutoramento, ou para outro assunto particular, mas tão-somente e directamente a ver com a colaboração que aconteceu entre a Câmara e a Civitas, na preparação dos detalhes sobre as comemorações da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Afirmou, também, que não valorizava as notícias que periodicamente vão surgindo na blogosfera, porque, na sua maioria, carecem de fundamento e são fantasiosas.

Em relação à Cooperativa Chave, que pretende desenvolver um projecto de construção de habitações a custo controlado ou algo do género, num terreno do Município, nas Agrads do Norte, disse que já haviam sido realizadas algumas reuniões, estando tal projecto em análise pelos órgãos técnicos da CMA. Para que se concretize, será necessário o estabelecimento de um acordo entre a CMA e a Cooperativa Chave, que será desenvolvido a seu tempo. Há também um terreno, na Quinta do Picado, que é propriedade da Cooperativa, em relação ao qual esta disporá como quiser e poderá apresentar projectos para serem executados nele, cuja viabilização será analisada da mesma forma como sempre fizera a CMA.

Quanto ao projecto que foi objecto da notícia referida, trata-se de uma entidade privada, proprietária de um terreno, que o apresentou para ser analisado pela CMA, e que será tratado como serão os de qualquer entidade privada que os apresente para serem analisados e viabilizados ou não.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** - O **Sr. Presidente da Câmara** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

**1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2009:** - De acordo com a informação n.º 15/DEF/01-2009 da Divisão Económico Financeira, do Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, que autorizou a 1ª alteração orçamental, no montante global de 9.023.211,12€ (nove milhões, vinte e três mil, duzentos e onze euros e doze cêntimos), sendo integralmente relativa a despesas correntes.

*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

**MOVEAVEIRO-EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M.:** - O Executivo tomou conhecimento do Plano Anual de Actividades e Orçamento para o ano 2009, da MOVEAVEIRO – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M., conforme determinam as alíneas a) e b), do artigo 27.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, os quais fazem parte integrante da presente acta.

Após breve análise, foi deliberado por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves e os votos contra dos Srs. Vereadores, Dr.ª Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar o Plano Anual de Actividades e Orçamento para o ano 2009, daquela empresa municipal de acordo com a alínea f) do artigo 7.º dos seus Estatutos.

**MOVEAVEIRO-EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M.:** - De acordo com a informação nº 2/GAE/2008, do Gabinete de Apoio ao Executivo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência do subsídio atribuído ao Município de Aveiro pelo IMTT – Instituto de Mobilidade dos Transportes Terrestres, no valor de 141.650,00€ (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta euros), para a Moveaveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, E.M., para aquisição de dois veículos automóveis pesados de passageiros, nas condições constantes do Acordo de Colaboração Técnico Financeira celebrado entre as duas entidades, o qual faz parte integrante da presente acta”

**ASSOCIAÇÃO AVEIRO DIGITAL:** - O Executivo tomou conhecimento do Plano Anual de Actividades e Orçamento para o ano 2009, da ASSOCIAÇÃO AVEIRO DIGITAL, conforme determina a alínea c), do art. 16º, da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, documento que fica a fazer parte integrante da presente acta.

**REGULAMENTO DA VENDA AMBULANTE NO MUNICIPIO DE AVEIRO:** - Pelo Sr. Vereador Doutor Caetano Alves foi presente ao Executivo a proposta de alteração ao Regulamento em epígrafe, depois de sujeito a apreciação pública nos lugares de estilo e publicitado no Diário da Republica, por um período de 30 dias, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo, conforme deliberação de Câmara de 22 de Setembro de 2008. Efectuada a publicitação e divulgado o projecto de Regulamento supracitado, não houve qualquer sugestão ou reclamação dos munícipes e não foi introduzida qualquer alteração ao documento, pelo que o mesmo foi aprovado, por unanimidade.

Mais, foi deliberado, também por unanimidade, submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos nos termos da alínea a) nº 6, do art. 64º e da alínea a) do nº2 do art. 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei. n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.

**REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL DE AVEIRO (CLASA):** - De acordo com a informação n.º 5/09, da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno do CLASA – CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL DE AVEIRO, o qual faz parte integrante da presente acta, e tem como objectivos, combater a pobreza e a exclusão social, promovendo a inclusão e coesão sociais; desenvolver uma parceria efectiva e dinâmica que articule a intervenção social dos diferentes agentes; promover

um planeamento integrado, sistemático e sustentável do desenvolvimento social, potenciando sinergias, competências e recursos; contribuir para a concretização, acompanhamento e avaliação dos objectivos do Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI); integrar os objectivos da promoção da igualdade de género, constantes no Plano Nacional para a Igualdade (PNI), nos instrumentos de planeamento; garantir uma maior eficácia e uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos sociais ao nível local; criar canais regulares de comunicação e informação entre parceiros e a população em geral.

**REPRESENTAÇÕES:** - Na sequência do ofício da FUNDAÇÃO GRAÇA GONÇALVES, foi deliberado, por unanimidade, designar o Sr. Vereador Doutor Caetano Alves como representante da Câmara Municipal de Aveiro no Conselho Consultivo da Fundação Graça Gonçalves.

**AVENIDA DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE AVEIRO:** - A Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco, Directora Geral da TEMA-TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.M., deu conhecimento ao Executivo do acervo de obras de arte contemporânea cedido à cidade de Aveiro, que resultou de um protocolo estabelecido entre o Ministério da Cultura/Instituto das Artes, a Universidade de Aveiro e a Câmara Municipal de Aveiro, no âmbito do Projecto “*Avenida de Arte Contemporânea de Aveiro*”, que tem por objectivos a instalação, conservação e difusão de um conjunto de obras de Arte Contemporânea no contexto de uma cidade em plena regeneração urbana.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DE MEDICINA DO TRABALHO A CELEBRAR COM ACASA – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES AUTÁRQUICOS DA REGIÃO DE AVEIRO:** - De acordo com a informação n.º 70/DCC/2009, da Divisão de Consultoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a ACASA – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES AUTÁRQUICOS DA REGIÃO DE AVEIRO, o qual faz parte integrante da presente acta, e que tem como objecto a prestação de serviços de Medicina do Trabalho, no âmbito da legislação aplicável, a todos os funcionários da Câmara Municipal de Aveiro, de forma gratuita, mediante a colaboração/intervenção de equipa médica, sob orientação do Sr. Dr. Carlos Fernandes Roseira Bento, médico especialista em Medicina do Trabalho.

O referido protocolo tem a duração de um ano, renovável automaticamente, por igual período de tempo, se nenhum dos outorgantes o denunciar com a antecedência mínima de sessenta dias, do seu termo inicial, ou de qualquer período de renovação.

**AVEIROPOLIS, S.A. – CONTRATOS DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL:** - De acordo com a informação n.º 1358/DCC/2008, da Divisão de Consultoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de cessão da posição contratual da Prestação de Serviços para a “Elaboração do Projecto do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental/Estação Museológica Ambiental da Ria de Aveiro”, a celebrar entre a AVEIROPOLIS, SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM AVEIRO, S.A, a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a A.S\* – ATELIER DE SANTOS ARQUITECTURA, LDA., o qual faz parte integrante da presente acta.

**MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO:** - De acordo com a informação n.º 155/2007, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a realização do projecto de adaptação do edifício do Museu da Cidade de Aveiro, por ajuste directo, nos termos da alínea d), do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ao Gabinete de Arquitectura ARMANDO RABAÇA ARQUITECTO, UNIPESSOAL, LDA., pelo valor de 10.150,00€ (dez mil, cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, rescindir o contrato n.º 88/99, para a “Execução do Projecto de Equipamento para o Museu da República”, outorgado entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Arqtº Armando Manuel Castilho Rabaça Correia Cordeiro, por incumprimento contratual da empresa.

**REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS TOMÁSIAS NA VERA CRUZ:** - De acordo com a informação n.º 145/DVC/2008, da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, anular a deliberação de 6 de Outubro de 2008, relativa à abertura de procedimento, por ajuste directo, para a execução da empreitada, em epígrafe, pelo valor estimado de 15.280,00€ (quinze mil, duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira de 11.11.2008, que autorizou a abertura de novo procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a realização da empreitada em epígrafe, pelo valor base de 19.000,00€ (dezanove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e designar a Eng.ª Ana Ferro para Fiscal da Obra.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALARGAMENTO DE CALDEIRAS DE ÁRVORES EM PASSEIOS:** - Na sequência do Concurso Público n.º 6/2008, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para adjudicação da “Prestação de Serviços de Alargamento de Caldeiras de Árvores em Passeios”, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta formulada no Relatório Final, elaborado pelo Júri, adjudicar a referida empreitada ao concorrente IBERSILVA SUCURSAL em PORTUGAL, pela importância de 97.100,00€ (noventa e sete mil e cem euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato, a qual faz parte integrante da presente acta.

**VEDAÇÕES DOS POLIDESPORTIVOS (PARA ACESSO PÚBLICO) DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ ESTEVÃO, DA EB 2/3 DE S. BERNARDO E DA EB 2/3 DE CACIA:** - De acordo com a informação n.º 1287/GCP/2008, do Gabinete de Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo para Resolução Convencional do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Firma Norte Ténis, Lda., a qual faz parte integrante da presente acta, e que tinha por objecto a adjudicação da empreitada em epígrafe, no âmbito do procedimento por ajuste directo n.º 12/2005.

**EXECUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE REQUEIXO:** - De acordo com a informação n.º 1287/GCP/2008, do Gabinete de Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por

unanimidade, não adjudicar a empreitada de “Execução do Polidesportivo de Requeixo”, com base nos n.ºs 1 e 3 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e, em consequência, anular o Concurso Limitado n.º 30/05, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicado por analogia nos termos do artigo 273.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**PROTOCOLO COM A BAIROLAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.:** - Foi presente ao Executivo a minuta do protocolo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a BAIROLAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., que tem como objecto estabelecer os termos e as condições de ressarcimento à Bairrolar – Sociedade de Construções, Lda., pelo atraso ocorrido na outorga da escritura pública do lote n.º 18, do loteamento do “Estudo Urbanístico do Plano de Pormenor do Centro”, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3704, da freguesia de Vera Cruz, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 55350, da referida freguesia, e sujeito a um contrato de locação financeira entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Imoleasing – Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S.A.

Após os esclarecimentos prestados pelo Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo, a qual faz parte integrante da presente acta.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter a proposta à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 2 do Artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.

**PERMUTA DE BENS IMÓVEIS:** - De acordo com a informação n.º 21/2009, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, efectuar um aditamento à escritura realizada em 19 de Novembro de 2002, segundo o qual a Câmara recebe a parcela de terreno pertencente a MANUEL FIGUEIREDO DIAS E OUTROS, inscrita na matriz rústica sob o n.º 3121, da freguesia de Esgueira, descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 37690, a folhas 105 do Livro B-99, actualmente descrita sob o n.º 6990, da freguesia de Esgueira, correspondendo-lhe o valor de 487.078,20€ (quatrocentos e oitenta e sete mil, setenta e oito euros e vinte cêntimos), e entrega para pagamento da mesma, a área de 820,00m<sup>2</sup>, com o mesmo valor, a desanexar da parcela remanescente do loteamento municipal, designada pela letra A, descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1984 e inscrita na matriz urbana sob o n.º 4556, da freguesia da Vera-Cruz. Contudo, se até à realização da escritura de alteração ao inicialmente contratualizado, os permutantes não aceitarem efectuar a mesma, manter-se-á a permuta inicial como alternativa.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter a proposta à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 2 do Artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.

**PROPOSTA DE ARRANJO URBANÍSTICO PARA A ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA:** - De acordo com a informação n.º 20/2009, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Estudo Pontual de



Presidente e dos Srs. Vereadores, Dr. Capão Filipe, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Doutor Caetano Alves e as abstenções dos Srs. Vereadores, Dr.ª Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, indemnizar a referida firma, no montante de 35.780,00€ (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta euros).

**PERMUTA DE BENS: TERRENOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA C+S DE SÃO BERNARDO:** - De acordo com a informação n.º 24/2009, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a seguinte permuta de bens com vista à implementação da Escola C+S de S. Bernardo: a Câmara Municipal de Aveiro recebe o prédio pertencente a ELMANO PIO DA MAIA RAMOS E MARIA BRANCA VIEIRA FERREIRA, inscrito na matriz rústica sob o artº n.º 1452, da freguesia de S. Bernardo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01591, com a área de 1.880,00m<sup>2</sup>, ao qual se atribui o valor global de 152.369,93€ (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove euros e noventa e três cêntimos), que inclui 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros) em benfeitorias referentes a um poço, e entrega duas parcelas de terreno respeitantes a dois lotes, sitos no Estudo Urbanístico envolvente à C+S de S. Bernardo, com a área de 350,00m<sup>2</sup> e 425,00m<sup>2</sup>, provenientes da desanexação dos artigos rústicos n.ºs 1450 e 1452, da referida freguesia, aos quais se atribui o valor de 47.526,50€ (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis mil e cinquenta cêntimos) e 57.710,75€ (cinquenta e sete mil, setecentos e dez euros e setenta e cinco cêntimos), o lote n.º 3 do Loteamento Municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1644 da freguesia de S. Bernardo, com a área de 292,00m<sup>2</sup>, ao qual se atribui o valor de 39.650,68€ (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos) e ainda, a quantia de 7.482,00€ (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois euros).

**GESTÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E RECOLHIDOS NA VIA PÚBLICA:** - Por proposta da Divisão de Máquinas, Equipamentos e Transportes, e de acordo com a informação n.º 1332/DCC/2008, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4, do art. 165.º do Código da Estrada em vigor, declarar abandonado e tomar posse dos veículos constantes no quadro abaixo, bem como proceder ao seu encaminhamento para a Sociedade AMBITRENA - Valorização e Gestão de Resíduos, S.A., (ao abrigo do Protocolo de Cooperação na Gestão de Veículos em Fim de Vida celebrado com a VALORCAR – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Ld.ª, e do disposto no n.º 3, do artigo 5.º e n.ºs 2 e 4, do artigo 14.º, ambos do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro):

<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Cor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Depositado em</b>
Ford	Escort	Vermelho	53-25-DQ	Terminal da Tirtif
Fiat	Punto	Branco	30-38-JR	Terminal da Tirtif
Opel	Ascona	Cinza	93-43-DR	Terminal da Tirtif
Alfa Romeo	155	Verde	39-76-CF	Terminal da Tirtif
<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Cor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Depositado em</b>
Renault	Express	Branco	78-44-CT	Terminal da Tirtif



Volvo	440	Preto	26-94-CC	Terminal da Tirtif
Fiat	Uno	Azul	73-42-BP	Terminal da Tirtif
Ford	Fiesta	Vermelho	QF-89-81	Terminal da Tirtif
Seat	Ibiza	Cinza	03-15-BX	Terminal da Tirtif
Toyota	Corola	Vermelho	23-61-LU	Terminal da Tirtif
Rover	111	Vermelho	19-85-DR	Terminal da Tirtif
Citroen	C15D	Branco	95-14-FZ	Terminal da Tirtif
Peugeot	205	Azul	VI-72-56	Terminal da Tirtif
Peugeot	205	Preto	XN-24-36	Terminal da Tirtif
Fiat	Uno	Castanho	OC-21-59	Terminal da Tirtif
Nissan	Sunny	Cinza	UI-53-58	Terminal da Tirtif
Renault	5TL	Cinza	RH-90-58	Terminal da Tirtif
Fiat	Uno	Branco	OD-03-38	Terminal da Tirtif
Alfa Romeo	146 1,6	Cinza	50-60-FG	Terminal da Tirtif
Renault	5	Amarelo	IT-93-07	Terminal da Tirtif
Fiat	127	Preto	FU-33-78	Terminal da Tirtif
Nissan	Sunny 1,5 GL	Cinza	JG-40-10	Terminal da Tirtif
Renault	5 Van	Cinza	UF-19-18	Terminal da Tirtif
Lada	Niva	Azul	59-62-OM	Terminal da Tirtif
Toyota	Corolla1,8 D	Cinza	MQ-13-56	Terminal da Tirtif
Citroen	BX	Vermelho	PA-33-10	Terminal da Tirtif
Renault	Clio 1,1	Preto	46-02-AF	Terminal da Tirtif
Renault	19	Cinza	SD-75-04	Terminal da Tirtif
Renault	Express	Verde	PG-40-46	Terminal da Tirtif
Mitsubishi	Colt	Cinza	BX-18-35	Terminal da Tirtif
Citroen	AX	Preto	52-92-AT	Terminal da Tirtif
Opel	Corsa 1,4 Si	Vermelho	50-29-CB	Terminal da Tirtif
Lancia	Y10	Vermelho	05-32-AA	Terminal da Tirtif
Peugeot	405 Sr	Preto	62-13-BJ	Terminal da Tirtif
Fiat	Uno	Branco	86-97-AF	Terminal da Tirtif

**MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO:** - Por proposta da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, agradecer publicamente a generosidade e cidadania demonstrada pelos munícipes, Prof. Doutor Luciano Ravara, Dr. José Luís Christo e José Manuel Cunha e ainda, pela Comissão de Festas de 2008 (Mordomia), que altruisticamente doaram vários objectos que contribuíram para o enriquecimento do acervo do Museu da Cidade de Aveiro.

**HABITAÇÃO SOCIAL – ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS:** - De acordo com a informação n.º 18/AHS/HS/2009, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao congelamento das actualizações anuais referentes às rendas e preço

técnico previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio e na Portaria n.º 1240-A/08, de 31 de Outubro, para todos os fogos de habitação social, propriedade do Município de Aveiro e que integram os Bairros Sociais de Santiago, Eixo, Eirol, Quintãs, Mataduchos, Taboeira, S. Jacinto, Novo Empreendimento do Caião, Monoblocos Pré-Fabricados, Quinta da Bela Vista, Paço, Cova do Ouro, Eixo - Rua da Covilhã, S. Jacinto - Bairro dos Pescadores, Misericórdia e fracções propriedade da Câmara implantadas nos Bairros do PIAS, Caião, Griné e Quinta do Canha.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que o referido congelamento das rendas não deverá abranger nem prejudicar a aplicação da renda mínima – 1% do SMN, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º e eventuais actualizações mensais que decorram da aplicação do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, bem como a continuidade do plano de actualização de rendas – faseamentos de aumentos até 2010, conforme definido na Deliberação de Câmara de 11.02.2008.

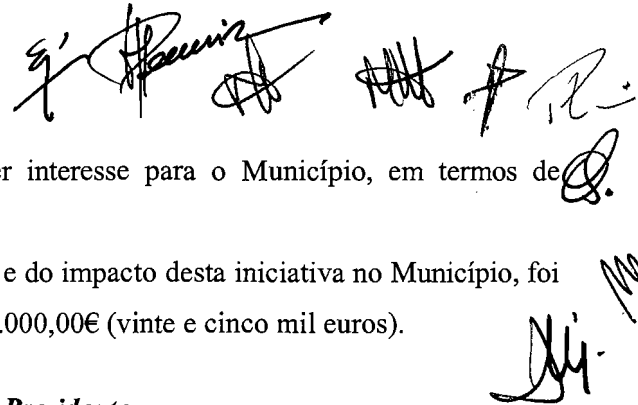
**HABITAÇÃO SOCIAL:** - De acordo com a informação n.º 8/2009-AHS/HS/26, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, considerar o agregado familiar de AZÉLIA FERREIRA, residente na freguesia da Glória, em situação de emergência, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro e Despacho 38/SEHU/85, de 5 de Julho, e proceder ao seu realojamento aquando da existência de um fogo devoluto por parte da Câmara Municipal.

**HABITAÇÃO SOCIAL:** - Na sequência do pedido formulado por MARIA DE JESUS DA SILVEIRA MARINHO para aquisição da fracção U, do Bloco B4, da Urbanização de Santiago, freguesia da Glória, inscrita na matriz sob o artigo urbano n.º 4727, daquela freguesia, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o número 02032/310500-U, e com base nos fundamentos constantes na informação n.º 19/09-AHS/HS/28/01, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, vender o referido imóvel pelo valor de 45.641,75€ (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos).

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a venda seja sujeita ao ónus de alienabilidade, ao regime de intransmissibilidade, à proibição de arrendamento e ao direito convencional de preferência previsto, respectivamente, nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º das “Condições Gerais de Venda de Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro”.

**HABITAÇÃO SOCIAL:** - De acordo com a informação n.º 20/2009-AHS/HS/27, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a lista dos alunos oriundos dos PALOP – PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA, beneficiários de alojamento na Urbanização de Santiago para o Ano Lectivo 2008/2009.

**SUBSÍDIO:** - O Sr. Vereador Doutor Caetano Alves, tendo por base uma carta da FUNDAÇÃO GRAÇA GONÇALVES a solicitar apoio financeiro para que a casa *Prenda de Amor*, seja equipada e adequada com meios que possam responder às necessidades dos grupos sociais e turísticos a que se destina, apresentou a forma como



a iniciativa onde se enquadra aquele equipamento, poderá ter interesse para o Município, em termos de atractividade de visitantes e de apoio aos mais carenciados.

Após aprofundada análise do enquadramento institucional e do impacto desta iniciativa no Município, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).

*Saiu da reunião o Sr. Presidente*

**SUBSÍDIO:** - Face ao pedido da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TABOEIRA, e de acordo com a informação n.º 8-PA, da Divisão de Desporto, do Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), para fazer face a aproximadamente 50% das despesas tidas com os trabalhos de construção de dois campos de futebol pelados e respectivos balneários, na Quinta da Condessa.

**SUBSÍDIO:** - Face ao pedido da ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE AVEIRO, e de acordo com a informação n.º 6-PA, da Divisão de Desporto, do Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), para fazer face a 30% das despesas tidas com a realização dos seguintes eventos: Taça Presidente da República, II Fase Campeonato Nacional de Juniores Masculinos, Jogo de Portugal vs Suíça (Seniores Masculinos), Fase Final do Campeonato Nacional de Juniores Masculinos, Encontro Nacional de Minis Masculinos e Fase Final de Infantis Masculinos.

**SUBSÍDIO:** - De acordo com a informação n.º 5-PA, da Divisão de Desporto, do Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio, no formato de contrato programa, ao CLUBE DE S. BERNARDO, no valor de 1.750,00€/mês (mil setecentos e cinquenta euros), por um período de 12 meses, a ter início em Janeiro do corrente ano, para minimizar o aumento das despesas de troca de utilização da piscina do IDP.

**BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AVEIRO:** - Na sequência do pedido da FUNDAÇÃO BIOLOGIC@, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe que autorizou a cedência da sala polivalente da Biblioteca Municipal, a título gratuito, à “Fundação Biologic@”, para a realização de um Curso de BioHorta, nos dias 17, 24 e 31 do corrente mês de Janeiro.

**CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO:** - No seguimento do mail da DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE AVEIRO, e da informação da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, do Departamento de Cultura e Turismo, datada de 6 de Janeiro de 2009, foi deliberado, por unanimidade, ceder os meios audiovisuais e reduzir em 50% o valor da taxa de ocupação do Pequeno Auditório, para a realização de seminários dirigidos a Técnicos da Administração Tributária, a terem lugar nos dias 3, 5, 10 e 11 de Fevereiro, para divulgação do Orçamento do Estado para 2009.

**PROCESSO DE OBRAS:** - Face ao requerimento constante do processo de obras n.º 187/2006 em nome de C.S.C.D. DO PESSOAL DA SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE DO DISTRITO DE AVEIRO C.S.C.D.A. 513, foi

deliberado, por unanimidade, reconhecer, a construção de um Equipamento Social – Lar de Idosos e Centro de Dia/Creche, a levar a efeito na Quinta do Casal, lugar e freguesia de Aradas, de relevante interesse público para o Município.

De seguida, o Sr. **Vice Presidente** solicitou a introdução na ordem do dia, de dois assuntos urgentes, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83.º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo os elementos presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados:

**PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a COMPANHIA VOLUNTÁRIA DE SALVAÇÃO PÚBLICA GUILHERME GOMES FERNANDES, a qual faz parte integrante da presente acta, e tem por objecto regular as condições de contratação e manutenção pela Companhia Voluntária de Salvação Pública Guilherme Gomes Fernandes – Bombeiros Novos de elementos que integrarão as IEP – Equipas de Intervenção Permanente.

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido por um ano, renovável até ao limite de três anos.

**PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVEIRO VELHOS, a qual faz parte integrante da presente acta, e tem por objecto regular as condições de contratação e manutenção pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro – Bombeiros Velhos de elementos que integrarão as EIP – Equipas de Intervenção Permanente.

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido por um ano, renovável até ao limite de três anos.

**AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL:** - De acordo com a informação n.º 675/2008, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição do prédio pertencente a MANUEL RIBEIRO E OUTROS, sito na Rua Mário Sacramento, n.ºs 27/29 e Viela da Fonte dos Amores, n.º 10, da freguesia da Glória, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 911, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 16862, folhas 81 v.º, do Livro B-47, pelo montante global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei

